

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Remover marca d'água agora

95591764000105
Termo de Referência

Processo...: 23081.031769/2019-31 Pregão SRP 124 / 2019 Data da Emissão: 02/07/2019

Abertura: Dia: 22/07/2019 Hora: 09:00:00

Objeto Resumido:

Modalidade de Julgamento : Menor Preço

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de equipe de Brigada de Emergência para eventos temporários no CAMPUS Sede Santa Maria, e nos CAMPIS de Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, composto por BOMBEIROS CIVIS, de acordo com a Lei 11.901, de 12.01.2009. Todos os bombeiros civis deverão possuir certificado de FORMAÇÃO de Bombeiro civil e Certificado e Treinamento de Prevenção e Combate de incêndio conforme RT N.º14/2009 CBBM/RS (atualizado).		Horas	37,6500	5.000,00		
2	Elaboração de um PLANO DE EMERGÊNCIA conforme ABNT NBR 15.219, e com ART ou RRT do responsável técnico, para eventos temporários no CAMPUS Sede Santa Maria, e nos CAMPIS de Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, com público estimado até 2000 pessoas.		Unidade	538,1100	20,00		
3	Elaboração de um PLANO DE EMERGÊNCIA conforme ABNT NBR 15.219, e com ART ou RRT do responsável técnico, para eventos temporários no CAMPUS Sede Santa Maria, e nos CAMPIS de Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, com público estimado de 2000 até 5000 pessoas.		Unidade	1.070,0300	20,00		
4	Elaboração de um PLANO DE EMERGÊNCIA conforme ABNT NBR 15.219, e com ART ou RRT do responsável técnico, para eventos temporários no CAMPUS Sede Santa Maria, e nos CAMPIS de Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, com público estimado acima de 5000 pessoas.		Unidade	1.615,3900	10,00		
5	Contratação de Serviço de Ambulância TIPO B - Ambulância de Suporte Básico, conforme Portaria n.º 2048/GM de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, com alvará da Vigilância Sanitária atualizado para atendimento ao evento no CAMPUS sede Santa Maria e no CAMPUS Sede Santa Maria, e nos CAMPIS de Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, com Equipe formada por Enfermeiro e Técnico em Enfermagem (condutor) e com DEA - Desfibrilador Externo Automático a disposição.		Horas	140,5600	1.000,00		

Obs: Considera-se para fins de cotação de preço uma unidade (Ambulância/Equipe/DEA) / hora trabalhada.

OBSERVAÇÕES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Remover marca d'água agora

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO (NOTA DE EMPENHO): 1.1.Item 1 a 4 - Serviço de equipe de Brigada de Emergência para eventos temporários, composto por bombeiros civis, de acordo com a Lei 11.901, de 12.01.2009 e Plano de Emergência conforme ABNT NBR 15.219; A empresa deverá fornecer os documentos a seguir no prazo de máximo de 10 dias úteis após a contratação do serviço. a) Certificado de formação de Bombeiros civil (Original e 2 (duas) cópias); b) Certificado de Treinamento de Prevenção e Combate Incêndio - RT n.º 14/2009 CBBM/RS Atualizado (Original e 2 (duas) cópias). c) Plano de Emergência conforme ABNT NBR 15.219 com a respectiva ART ou RRT.(original e cópia) Salientamos que a data da contratação do serviço se dará no ato do recebimento da Nota de Empenho, pela empresa contratada, referente a contratação do serviço. 1.2.Item 5 - Contratação de Serviço de Ambulância TIPO B - Ambulância de Suporte Básico, conforme Portaria 2048 do Ministério da Saúde: a) A contratada deverá enviar ao Núcleo de Prevenção de Incêndio - NPI - PROINFRA - UFSM, no prazo máximo de 05 dias úteis antes da realização do evento temporário, a relação completa dos profissionais, enfermeiro(a) e técnico(a) em enfermagem, que irão realizar as atividades, assim como as cópias dos documentos de sua categoria profissional - COREN, CNH e comprovante do curso de condutor de veículo de emergência. 2) Para os itens 2,3 e 4 do termo de referência, o prazo para entrega do plano, com ART ou RRT quitada (original e cópia) será de 05 dias úteis após a solicitação da UFSM. 3) Os serviços deverão ser realizados em todos os campi da UFSM (Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Cachoeira do Sul ou Silveira Martins), conforme datas, horários e quantidades de horas e pessoas a serem informados pela UFSM que irá comunicar a contratada, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, através do envio de nota de empenho ou Ordem de Serviço, ou contato telefônico; 4) A execução das horas será diretamente proporcional e condicionada ao número de brigadistas solicitados. Desta forma, se num evento de 8 horas forem exigidos 2 brigadistas serão executados 16 horas de serviço.						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Remover marca d'água agora

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	5) Os eventos poderão ser realizados durante a semana, sábados, domingos e feriados no período matutino, vespertino ou noturno, devendo os horários ser previamente combinados com órgão solicitante; 6) Ficará por conta da licitante vencedora, a instalação/desinstalação de equipamentos e operação durante o evento (se necessário); bem como do transporte, hospedagem e alimentação dos membros de sua equipe de trabalho, não estando computado nas horas trabalhadas, o tempo gasto para deslocamento do pessoal para o local da realização do serviço; 7) No valor da proposta deverão estar inclusas todas as despesas com impostos sobre a NF, encargos e seguro de vida em grupo, uma vez que os funcionários contratados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFSM; 8) A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representante da Universidade Federal de Santa Maria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado fiel e correto cumprimento dos serviços para fins de pagamento; 9) Durante a execução dos serviços, caberá à Universidade Federal de Santa Maria, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela licitante vencedora; 10) A Universidade Federal de Santa Maria comunicará a licitante vencedora, por escrito, das deficiências que por ventura sejam verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis. 11) A presença da fiscalização da Universidade Federal de Santa Maria não elide nem minimiza a responsabilidade da licitante vencedora; 12) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Universidade Federal de Santa Maria.						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Remover marca d'água agora

Informar:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço, Local e Estado: _____

Cep: _____ Fone/Fax: _____ Telex: _____

Nome do Banco: _____ Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número Conta Bancária: _____ Data: ____/____/____

Assinatura

 pdfelement